



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização do Secretário de Saúde do Município de Uruburetama, Sr. João de Castro Chagas Neto, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratificação e descupinização no Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, CAPS – Centro de Especialidades Médicas, Sede da Secretaria de Saúde, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Unidades Básicas de Saúde, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Saúde.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

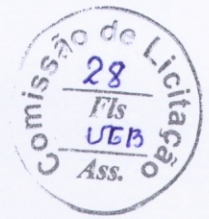
II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é **R\$ 12.444,51 (dese mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 0901.10.122.0007.2.070 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde; 0901.10.301.0181.2.076 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde; 0901.10.302.0181.2.083 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e hospitalar – Mac Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.



3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tais serviços justifica-se em razão da necessidade de dedetização das dependências do Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, CAPS, Centro de Especialidades Médicas, sede da Secretaria de Saúde, Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Unidades Básicas de Saúde, dada a importância de promover um ambiente limpo e sem perigo de comprometimento a saúde dos funcionários destes órgãos, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores em setores desta Secretaria Municipal.

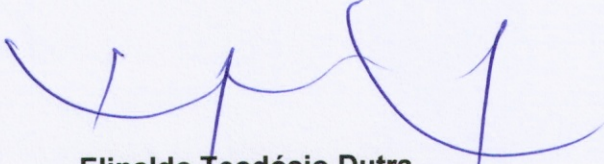
4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **FRIGOTIL, COMÉRCIO DE ALIMENTOS, SERVIÇOS, CARNES E FRIOS – EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.612.832/0001-97**, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.	M ²	1.398,26	R\$ 8,90	R\$ 12.444,51

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 12.444,51 (dose mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

Uruburetama/CE, 08 de outubro de 2021.


Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação